

113
2x



CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que,

revedo os livros deste Ofício a seu cargo, deles, no de número 4-P, de Registros Diversos, às folhas 208, em data de 14 de dezembro de 1961, **consta a Inscrição numero 15.640**, pela qual a firma **A.D. MOREIRA & CIA. LIMITADA**, com sede em Santos, na Avenida Ana Costa n.ºs. 17/21, **comprometeu-se vender** a **ANTONIO DUARTE MOREIRA**, português, solteiro, proprietário, residente na Avenida Mal. Deodoro, n.º. 107; **ALBERTO DUARTE MOREIRA**, português, casado, proprietário, residente na rua Ricardo Pinto numero 59; **LUIZ FIRGÉRIO**, brasileiro, casado, proprietário, residente na Avenida Almirante Cochrane n.º. 150; **LEONCOR BUENO DA ROCHA**, brasileiro, casado, proprietário, residente na Av. Conselheiro Nébias número 818; **DILHERMANDO CECERE VIDAL**, brasileiro, casado, proprietário, residente na Avenida Almirante Cochrane n.º. 152; **TEODOSIO CARNICERO PIEDRAHITA**, espanhol, casado, proprietário, residente na rua Prudente de Moraes 121; **CARLOS FRIGERIO**, brasileiro, casado, proprietário, residente na rua Mario Carpenter 12, apt. 21; **LUIZ FRIGÉRIO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, proprietário, residente na Av. Almirante Cochrane numero 150; **JULIO SIMÕES MOREIRA**, português, casado, proprietário, residente na rua Godofredo Fraga número 129; **ADELINO FERNANDO MOREIRA PINTASSILGO**, português, casado, proprietário, residente na rua São Paulo número 10; **JOSE GODINHO MOREIRA**, português, solteiro, proprietário, domiciliado na Av. Mal. Deodoro numero 107; **RICARDO MOREIRA SIMÕES**, português, casado, proprietário, residente na Av. Cons. Nebias numero 517; **MARIA LUCIA DUARTE MOREIRA**, brasileira, solteira, residente na rua Ricardo Pinto numero 59, todos domiciliados em Santos, pelo preço de Cr\$26.000,00, para serem pagos, sem juros, no todo ou em parcelas, dentro do prazo de 8 anos, contados da data do título, conforme instrumento particular de 03 de novembro de 1961, sendo o compromisso feito em caráter irrevogável e irretratável, os seguintes imóveis, a saber: "a) **O TERRENO situado na Avenida Presidente Wilson numero 26**, medindo 17,60 metros de frente, por 109,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com herdeiros de Caetano Cardamone, de outro com a viúva Moreira ou sucessores e nos fundos com o terreno a seguir descrito; e b) **O TERRENO situado na rua Marechal Floriano Peixoto numero 67**, antigamente referido como pegado ao numero 57, medindo 30,00 metros de frente, por 71,00 metros da frente aos fundos, dividindo do lado do Gonzaga com o prédio numero 57 de Joaquim Vieira de Azevedo, de outro com terreno de Riskala Jorge e nos fundos parte com o imóvel descrito e parte com a viúva Moreira ou sucessores desses confrontantes". (objetos da Transcrição numero 191 deste Cartório, constando a margem dessa transcrição, além de outras, mais as averbações que se referem que a firma acima, passou a denominar-se **A.D.MOREIRA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, e a **CONSTRUÇÃO e ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMINIO** de parte de um prédio misto denominado **CONJUNTO A.D.MOREIRA**, que recebeu o número 67 da Avenida Mal. Floriano Peixoto e n. 26 da Avenida Presidente Wilson, conforme Cartas de Habitação parciais n.ºs. 382 e 123, expedidas respectivamente em 17/11/1971 e 28/04/1969, pela Prefeitura Municipal de Santos). **CERTIFICA** mais



que a margem da Inscrição número 15.640, retro descrita, constam as além de outras, mais as seguintes averbações, a saber: **NUMERO UM**, feita em 28 de dezembro de 1961, que se refere a retificação e ratificação do instrumento particular de 3/12/1961, reduzindo o prazo para o pagamento do compromisso de 8 para 3 anos, tudo conforme instrumento particular de 02 de dezembro de 1962, dos interessados; **NÚMEROS DOIS e TRÊS**, feitas em 27 de abril de 1971, para ficar constando quedo Formal de Partilha extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por Alberto Duarte Moreira, datado de 7/03/1968, subscrito pelo escrevente autorizado do 8º. Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, Benedicto Paz C. Vidal e assinado pelo M. Juiz de Direito Auxiliar da 4a. Vara Cível da mesma Comarca, Dr. Luiz Benini Cabral e aditamento de 24/04/71, subscrito pelo mesmo escrevente e assinado pelo M. Juiz de Direito Titular daquela Vara, Dr. Luiz Roberto Pacheco Mercier, consta que de acordo com a sentença homologada em 13/04/1971, pelo M. Juiz de Direito, Dr. Nelson Neri, couberam em pagamento a viúva meeira **PAULA DUARTE MOREIRA**, espanhola, do lar, e a herdeira filha **MARIA LUCIA DUARTE MOREIRA**, brasileira, solteira, do lar, domiciliadas em Santos, a parte ideal de Cr\$ 5.465,00, na proporção de metade ideal no valor de Cr\$ 2.732,50, sendo feita esta averbação a margem da citada inscrição numero 15.640; **NÚMERO QUATRO**, feita na mesma data, referente a quitação do preço total de Cr\$26.000,00, avençado para o compromisso de venda e compra retro descrito; **NÚMERO CINCO**, feita na mesma data, para ficar constando que por instrumento particular de 03 de novembro de 1969, **ANTONIO DUARTE MOREIRA**, solteiro, **PAULA DUARTE MOREIRA**, viúva, **LUIZ FRIGERIO** e sua mulher **AURORA NOVOA FRIGERIO**, **LEONCOR BUENO DA ROCHA** e sua mulher **AMÉRICA FEIJO ROCHA**, **DILHERMANDO CECERE VIDAL** e sua mulher **ISAURA MODESTO VIDAL**, **TEODOSIO CARNICERO PIEDRAHITA** e sua mulher **NAIR DOS SANTOS CARNICERO**, **CARLOS FRIGERIO** e sua mulher **DIVA AGUIAR FRIGERIO**, **LUIZ FRIGERIO JUNIOR**, solteiro, **JULIO MOREIRA SIMÕES** e sua mulher **ELISA MARIA PERA SIMÕES**, **ADELINO FERNANDO MOREIRA PINTASSILGO** e sua mulher **MARIA FERNANDA AZEVEDO CARREIRA PINTASSILGO**, **JOSE GODINHO MOREIRA** e sua mulher **JACIREMA CORDOVIL LOPES MOREIRA**, **RICARDO MOREIRA SIMÕES** e sua mulher **ERCILIA MATIAS MOREIRA SIMÕES** e **MARIA LUCIA DUARTE MOREIRA**, solteira, efetivando a promessa de cessão inscrita sob numero 15.641, cederam e transferiram definitivamente a **ADMINISTRADORA E INCORPORADORA A. D. MOREIRA S.A.**, atual denominação da Construtora A. D. Moreira S.A., com sede em Santos, na Avenida Ana Costa numero 17, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 e demais condições do titulo, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra dos imóveis ao lado descritos, constituídos por instrumento particular de 03/11/1961; e **NÚMERO 209**, feita 21 de janeiro de 1987, para ficar constando que a Administradora e Incorporadora A. D. Moreira limitada, passou a denominar-se **CONSTRUTORA E INCORPORADORA A.D. MOREIRA LIMITADA**, conforme contrato de alteração social, datado de 20 de agosto de 1985, devidamente

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza
OFICIAL

2
174
X

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 352033067791, em data de 27 de setembro de 1965. **CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, não consta que a Firma **CONSTRUTORA E INCORPORADORA A.D. MOREIRA LIMITADA**, haja cedido, transferido ou tenha prometido ceder de seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra objeto da inscrição número 15.640, retro descrita, a **FRAÇÃO IDEAL** de terreno equivalente a 18,5615/4.048,40 do todo, que corresponde ao apartamento adiante descrito. **CERTIFICA** finalmente que além do compromisso de venda e compra retro descrito, não consta que a **A.D. MOREIRA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A.**, haja alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído outro ônus ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo número 576 do Código Civil, bem como não consta citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre "**O APARTAMENTO número 1.203, do tipo "J-3", localizado no 12º. andar ou 13º. pavimento do CONJUNTO A. D. MOREIRA, situado nesta cidade, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, número 67 e Avenida Presidente Wilson, número 26, contendo dois dormitórios, living, cozinha, banheiro, despensa, passagem, WC. de empregada e área de serviço, confrontando na frente com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem acesso e espaço da área de recuo lateral esquerda, de um lado com o mesmo corredor e apartamento 1.205, tipo J-2, do outro com o apartamento número 1.218, tipo B e nos fundos com o espaço voltado para a galeria de circulação do prédio, tendo a área útil de 81,400 metros quadrados, área comum de 22,339 metros quadrados, num total de 103,739 metros quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum do condomínio, uma fração ideal equivalente a 18,5615/4.048,40 do todo**". Dou fé. Santos, 26 de março de 2.013. Eu, Alison Rodrigues Inácio, escrevente autorizado, a digitei e assino:

Protocolo número 223062

Valor cobrado pela Certidão
Ao Serventuário R\$ 23,13
Ao Estado R\$ 6,57
Ao Ipesp R\$ 4,87
Ao Reg. Civil R\$ 1,22
Ao Tr. Justiça R\$ 1,22
TOTAL R\$ 37,01
Recibo



IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE MARINHA
Observar Regulamento:-: Parágrafo 2.º do artigo 3º, do
Decreto Lei n.º 2.398, de 21/12/1987, alterado pelo artigo
nº 32. da Medida Provisória n.º 1.567, de 14/02/1997

